



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto de contratação: Aquisição de bens permanentes (computador básico, roteador de WIFI e licença de uso do software), com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disponibilidade de valores em conta proveniente de recursos vinculados (TRANSF. UNIÃO - FNAS - PROCAD SUAS, REC. UNIÃO PAIF, TRANSF. UNIÃO SUAS – PFMC III, CRIANÇA FELIZ – PROG. 1ª INFÂNCIA MELHOR – SUAS, FMDDI, PISO GAÚCHO REGULAR).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Justifica-se a necessidade de aquisição de materiais permanentes, objetivando atender às necessidades dos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com os recursos vinculados disponíveis em conta e com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição dos materiais permanentes, como computadores, licenças de uso e roteadores, para os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, configura-se como um investimento necessário para a continuação dos serviços prestados pelo Município nos diversos setores da Secretaria, pois os computadores serão para substituir os que hoje estão em mal funcionamento.
- 1.3. O fornecimento dos bens permanentes irá contribuir significativamente para o desenvolvimento dos serviços prestados, além de agilizar os serviços principalmente em site do Governo Federal e Estadual, os quais são utilizados diariamente. Hoje os programas possuem uma versão/atualização que na maioria das vezes não são compatíveis com as instadas nas máquinas/computadores usadas no momento.
- 1.4. Adicionalmente, tais recursos estão disponíveis em conta específica de cada recurso, sendo que os repasses são repassados mensalmente, ficando um saldo considerável nas contas, que possuem despesa específica, causando gradativamente a diminuição dos repasses mensais.
- 1.5. Considerando a **Resolução nº 13/2026** do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio da qual a plenária do conselho aprovou, por unanimidade, a liberação de recursos provenientes do **Fundo Municipal dos Direitos do Idoso** para a aquisição de dois computadores e duas licenças de uso de software. Os equipamentos e licenças serão utilizados pela Gerência de Políticas para Idosos e pelos grupos de idosos inscritos no CMDI, em oficinas a serem realizadas no Centro de Convivência do Idoso.
- 1.6. Em tempo, informamos que se fez necessário o encaminhamento de novo processo licitatório, tendo em vista que, não haver processo licitatório vigente com esses itens previstos e licitados, impossibilitando a contratação pretendida.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

- 2.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram baseadas nos computadores (máquinas) que hoje estão com mais de 15 anos de uso, e que necessitam ser substituídos. A informação sobre o ano de uso dos computadores e da real necessidade de substituição dos mesmos. A escolha do modelo e especificação do computador, assim como os roteadores e licenças de uso, partiram do setor de tecnologia e informação, o qual recebe diariamente chamados, e dificuldades por parte das equipes/ servidores, com relatos sobre o mal funcionamento dos computadores, falta de sinal de internet, assim como a falta de HD/memória para funcionar nos programas federais ou específicos, deixando de realizar um serviço de qualidade e agilidade para o usuário da Assistência Social.
- 2.2. O demonstrativo das quantidades encontra-se no Anexo I e o Memorial de Cálculo no Anexo II, todos anexados ao processo digital e em formato digital na **pasta: F:\COMPRAS\LICITACON\LICITACON 2026\SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL\AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.**
- 2.3. A referida aquisição está contemplada no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026, uma vez que os recursos utilizados são provenientes de programação de despesa específica.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 158.992,00** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme memorial de cálculo e quantitativos discriminadas no anexo II deste estudo.
- 3.2. A presente pesquisa de preços foi conduzida pela servidora e Chefe da Seção Administrativa da SMDS, Luciane de Freitas Oliveira Warmbier, matrícula: 433578-0.
- 3.3. A planilha com a estimativa do valor da contratação encontra-se no anexo I e o Memorial de Cálculo no Anexo II, todos anexados ao processo digital e em formato digital na pasta: **F:\COMPRAS\LICITACON\LICITACON 2026\SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL\AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.**

4. DO ORÇAMENTO SIGILOSO

- 4.1. No caso concreto, a Administração declara que não será utilizada a técnica do orçamento sigiloso prevista no artigo 24 da Lei 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 5.1. Pelo artigo 47, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, as licitações devem atender ao princípio do parcelamento quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1.º do artigo 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 5.2. À vista disso, **o princípio do parcelamento da solução poderá ser aplicado** a referida aquisição, considerando que a adjudicação do Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

5.3. Considerando o citado e a legislação vigente, verifica-se que o parcelamento da solução se apresenta como a escolha mais adequada, conforme justificado a seguir:

- A natureza dos objetos a serem adquiridos possibilita a divisão, conforme prevê o art. 40, V, b, §2º da Lei 14.133/2021, que permite a divisão do objeto, quando viável e economicamente vantajoso;
- O parcelamento tende a ampliar a competitividade, permitindo a participação de um maior número de empresas, principalmente micro e pequenas empresas, fomentando o desenvolvimento econômico local e regional em conformidade com o art. 48 da mesma lei;
- A segurança no fornecimento é melhorada com a diversificação das fontes de aquisição, mitigando o risco de desabastecimento, o que está alinhado aos princípios de eficiência e segurança jurídica preconizados no art. 5º da Lei 14.133/2021;
- O parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS E PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

6.1. Os resultados pretendidos com a aquisição dos referidos materiais, alinham-se aos objetivos delineados pela Lei 14.133/2021, que regula o processo de licitações e contratos administrativos. Antecipadamente, destacam-se os seguintes resultados que refletem os princípios e diretrizes desta Lei:

- Assegurar um processo licitatório que resulte na seleção da proposta mais vantajosa, englobando a qualidade e o custo-benefício do serviço, em consonância com o art. 11, inciso I da Lei 14.133/2021 Proporcionar o tratamento isonômico entre os licitantes e fomentar a justa competição, em atendimento ao art. 11, inciso II da Lei 14.133/2021;
- Evitar contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis, buscando prevenir superfaturamentos e garantindo a aplicação eficiente dos recursos públicos, conforme disposto no art. 11, inciso III da Lei 14.133/2021;
- Incentivar a adesão a práticas de desenvolvimento nacional sustentável, por meio da preferência por contratações que diminuam o impacto ambiental, de acordo com o art. 11, inciso IV da Lei 14.133/2021;
- Promover uma gestão efetiva do contrato, assegurando o alinhamento da contratação ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, em conformidade com o art. 11, parágrafo único da Lei 14.133/2021;
- Contribuir para a previsibilidade da gestão municipal, otimizando a programação das manutenções, reduzindo o tempo de resposta a eventuais problemas.

6.2. Esses resultados pretendidos buscam trazer uma resposta eficaz para suprir as necessidades da administração, contribuindo para o bem-estar dos alunos e servidores e para a otimização



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO**

da gestão de recursos do Município, sempre sob o cumprimento rigoroso da legislação pertinente.

- 6.3.** Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo Departamento de Compras e/ou autoridade designada pela Administração Municipal, será realizada Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e o contrato assinado poderá ser realizado a execução do objeto.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 7.1.** Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição/contratação.

8. ANEXOS

ANEXO I – Demonstrativo das quantidades e do valor estimado da contratação;

ANEXO II – Memorial de cálculo

Santa Rosa, 02 de junho de 2026.

Luciane de Freitas Oliveira Warmbier
Responsável pela elaboração do ETP
Secretaria de Desenvolvimento Social

Deolmira Elizabeth Gay Girardi
Secretária de Desenvolvimento Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

(Demonstrativo das quantidades e do valor estimado da contratação)

QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO								
Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição	Quant. adquirida nos últimos 12 meses	Fonte do orçamento estimado ETP	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20	UNIDADE	76843	COMPUTADOR BÁSICO, CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS FORNECIDO PELO SETOR DE INFORMÁTICA, EM ANEXO.	Não foi adquirido nos últimos 12 meses Última aquisição pelo Município em 31/12/2024	Pregão Eletrônico nº 84/2023 Contrato 13/2024 Município de Santa Rosa/RS Sistema IPM Pesquisa de preços realizada em 10/03/2026, pela servidora Luciane Warmbier Matrícula: 433578-0	R\$ 6.538,80	R\$ 130.776,00
2	04	UNIDADE	54304	ROTEADOR DE WIFI, DUAL BAND 2.4GHZ E 5.8GHZ, CONFIGURAÇÃO DE REDE MESH, PORTAS GIGALAN, PROCESSADORA DUAL CORE DE 800MHZ	01 un Valor da última aquisição R\$ 234,00	Dispensa Presencial nº 39/2025 (sem Contrato) Município de Santa Rosa Sistema IPM Pesquisa de preços realizada em 10/03/2026, pela servidora Luciane Warmbier Matrícula: 433578-0	R\$ 234,00	R\$ 936,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO								
Item	Quant.	Unidade	Código	Descrição	Quant. adquirida nos últimos 12 meses	Fonte do orçamento estimado ETP	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	20	UNIDADE	80655	LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME&BUSINESS 2021 64 BITS OU SUPERIOR NO FORMATO ESD, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, EXIGIDO CARTA COMPROBATÓRIA DE REVENDA OFICIAL DA LICITANTE, EMITIDA PELA MICROSOFT (PRINT DE TELA DO PORTAL OU CARTA AUTOMÁTICA GERADA PELO MPN NÃO SERÁ ACEITO).	Não foi adquirido nos últimos 12 meses	<u>LicitaCon</u> <u>Cidadão</u> Dispensa Licitação 29/2025 – Contrato 33/2025 Município de Júlio de Castilhos Pesquisa de preços realizada em 10/03/2026, pela servidora Luciane Warmbier Matrícula: 433578-0	R\$ 1.364,00	R\$ 27.280,00
							VALOR TOTAL R\$ 158.992,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

(Memorial de cálculo)

ITEM 01 – CÓDIGO 76843 - COMPUTADOR BÁSICO, CONFORME REQUISITOS TÉCNICOS FORNECIDO PELO SETOR DE INFORMÁTICA, EM ANEXO.

Ano	Número	Emissão	Código	Razão Social	Produto Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
2024	2470	02/07/2024	1712241	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	UN	1	6.538,80	6.538,80	
2024	1820	14/05/2024	1712241	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	UN	4	6.538,80	26.155,20	
2024	848	08/03/2024	1712241	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	UN	2	6.538,80	13.077,60	
								6.538,80	45.771,60

Pesquisa de preços realizada em 10/03/2026 no Sistema IPM, pela servidora Luciane Warmbier, matrícula: 433578-0 - Pregão Eletrônico nº 84/2023, Contrato 13/2024 - Município de Santa Rosa/RS.

ITEM 02 – CODIGO 54304 - ROTEADOR DE WIFI, DUAL BAND 2.4GHZ E 5.8GHZ, CONFIGURAÇÃO DE REDE MESH, PORTAS GIGALAN, PROCESSADORA DUAL CORE DE 800MHZ.

Ano	Número	Emissão	Código	Razão Social	Produto Unidade	Quantidade	Unitário	Total	
2025	567	10/02/2025	374377	ROSMEI HERBER	UN	1	234,00	234,00	
								234,00	234,00

Pesquisa de preços realizada em 10/03/2026 no Sistema IPM, pela servidora Luciane Warmbier, matrícula: 433578-0 - Dispensa Presencial nº 39/2025, sem necessidade de Contrato - Município de Santa Rosa.

ITEM 03 – CODIGO 80655 - LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MICROSOFT OFFICE HOME&BUSINESS 2021 64 BITS OU SUPERIOR NO FORMATO ESD, EM PORTUGUÊS DO BRASIL, EXIGIDO CARTA COMPROBATÓRIA DE REVENDA OFICIAL DA LICITANTE, EMITIDA PELA MICROSOFT (PRINT DE TELA DO PORTAL OU CARTA AUTOMÁTICA GERADA PELO MPN NÃO SERÁ ACEITO).

Instrumento	Nº	Ano	Descrição do Objeto	Assinatura	Início Vigência	Final Vigência	Fornecedor	CPF/CNPJ
Contrato	33	2025	Dispensa com aquisição de Licença Microsoft Office, para manutenção das operadoras do governo e Cultura Multi-pla de Vereadores. Não são permitida válida no Pregão Eletrônico nº 31/2024. Conforme Processo Adm nº 64/2025	18/03/2025	18/03/2025	17/03/2026	SM INFO COMERCIO DE ELECTRONICOS LTDA	08374629000103

Pesquisa de preços realizada em 10/03/2026, no Licitacón TCE/RS, pela servidora Luciane Warmbier, matrícula: 433578-0 - Dispensa Licitação 29/2025 – Contrato 33/2025 Município de Júlio de Castilhos.